



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º 0001837-19.2019.8.26.0457 1ª VARA CÍVEL

Aos 24 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020
nesta COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP

onde em diligência me encontrava,
eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,
expedido na ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
que ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
move a PAULO ANDRÉ CANTELI

pela qual procedemos A PENHORA de bens abaixo descritos:
01 (UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN
ANO/ MODELO 2005/2005, CHASSI 9C2JC3070
5R060785, COR AZUL, BOM ESTADO AVALIADA EM
R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). NADA
MAIS.

Feito(a) A PENHORA nomeei como fiel depositário(a)
O EXECUTADO SR. PAULO ANDRÉ CANTELI, RG 40
2467747

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
cumprí-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA,
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado
conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO DE SOUZA FILHO, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001837-19.2019.8.26.0457 e código 6C5123D.